



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, CONTRATUAIS E ASSUNTOS INTERNACIONAIS  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO D, SALA 624, CEP 70043.900, BRASÍLIA - DF

**DESPACHO n. 00465/2018/CONJUR-MAPA/CGU/AGU**

**NUP: 00727.000230/2018-11**

**INTERESSADOS: COORDENAÇÃO-GERAL DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, CONTRATUAIS E  
ASSUNTOS INTERNACIONAIS**

**ASSUNTOS: ATIVIDADE MEIO**

1. Para fins da Orientação Normativa AGU nº 55/2014, APROVO, na íntegra, o **PARECER REFERENCIAL n. 00001/2018/CONJUR-MAPA/CGU/AGU**, de 13 de abril de 2018, da lavra do Advogado da União, Dr. JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA, proferido como **MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL**, cuja ementa é do seguinte teor:

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL. ON AGU Nº 55/2014. TERMOS ADITIVOS DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA. CONTRATOS DE SERVIÇO CONTINUADO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA. ART. 57, INCISO II, LEI Nº 8.666/1993. SEGUNDA PRORROGAÇÃO E SUCESSIVAS. 1. Dispensabilidade de análise individualizada de processos que envolvem matéria jurídica recorrente e que se amoldam aos termos da manifestação referencial. 2. Artigo 57, II e § 2º da Lei nº 8.666, de 1993; Decreto nº 2.271, de 1997, art. 5º, IN SLTI/MP nº 2, de 2008, e IN SEGES/MPDG nº 5, de 2017. 3. Prorrogação com ou sem repactuação ou reajuste no Aditivo. 4. Dispensa de submissão da minuta de aditivo à Conjur-MAPA, caso a caso, desde que o gestor ateste nos autos que o parecer referencial amolda-se à situação concreta. 5. Necessidade de prévio encaminhamento ao órgão de consultoria, em caso de dúvida de caráter jurídico externada pelo gestor.

2. Submeto o feito à Senhora Senhor Consultora Jurídica - Substituta, para conhecimento e aprovação, se entender cabível.

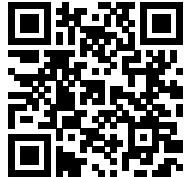
3. E, em caso de aprovação, nos moldes da Instrução Normativa nº. 55/2009, da Advocacia-Geral da União, seja dada ciência do seu teor à Consultoria-Geral da União, mediante a abertura tarefa ao Departamento de Informações Jurídico-Estratégicas (DEINF), nos termos do item 1.1., 'f', do Memorando Circular nº 048/2017-CGU/AGU, de 25 de setembro de 2017.

4. Por fim, caso aprovada, sugere-se o encaminhamento da presente manifestação ao Departamento de Administração/DA/SE/MAPA, com sugestão de encaminhamento de Ofício Circular às áreas interessadas, para conhecimento e aplicação do seu inteiro teor.

Brasília, 16 de abril de 2018.

CLEIDE SIQUEIRA SANTOS  
PROCURADORA FEDERAL  
CGPLC/CONJUR/MAPA/CGU/AGU

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00727000230201811 e da chave de acesso 98ae1ece



Documento assinado eletronicamente por CLEIDE SIQUEIRA SANTOS, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 125238788 e chave de acesso 98ae1ece no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): CLEIDE SIQUEIRA SANTOS. Data e Hora: 16-04-2018 15:11. Número de Série: 17116100. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.